

## ANEXO II

### REGISTRO MEMÓRIA DO MUNDO DO BRASIL

#### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA 2013

#### Título do documento que se nomina

#### PROCESSOS TRABALHISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (1935-2000)

#### 1.0 Resumo (máximo 200 palavras)

Nominar o acervo do TRT4, constituído de 1.907.636 processos trabalhistas, entre 1935 e 2000, como integrante do programa “Memória do Mundo”, com vistas à sua preservação, garantia para as futuras investigações das relações de trabalho no Brasil do século XX, período de grandes mudanças sociais e econômicas, que se conectam com a luta pela conquista de direitos, com seus avanços e recuos, e de sua extensão a todos os trabalhadores, como no caso dos mineiros em São Jerônimo e ferroviários em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Esse acervo relaciona-se com a formação das leis sociais, instituições de fiscalização de seu cumprimento e de sua concretização, incluída a Justiça do Trabalho, em meio ao processo de industrialização brasileiro, com suas diversidades regionais, processo que culminou com a Constituição cidadã de 1988. Já os processos da década de 1990, a seu turno, contam a desconstrução desse arcabouço, e as resistências a tanto, em meio a privatizações, que impulsionaram demandas expressivas. É preciso preservar e disponibilizar essas fontes, ameaçadas de destruição, pois correm o risco de, em curto prazo, serem descartadas, como faculta interpretação das leis vigentes. Preservá-las representa concretizar o direito de acesso ao judiciário, à prova e a história.

#### 2.0 Proponente

#### 2.1 Nome do proponente (indivíduo ou organização)

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/TRT4

#### 2.2 Relação com o patrimônio documental nominado

O TRT da 4ª Região é o produtor do patrimônio documental nominado, conservando-o nas suas unidades judiciárias, depósito centralizado de processos, Memorial, Centro de Memória Regional e instituições de pesquisa parceiras.

#### 2.3 Pessoa(s) a contatar (para informação sobre esta candidatura)

Walter Oliveira

#### 2.4 Informações para contato

**Nome:**

Elton Luiz Decker

**Direção:**

Walter Oliveira

**Telefone(s):**

(51) 3222-9580

**Número de fax:**

(51) 3219-1457

**Correio(s) eletrônico(s):**

memorial@trt4.jus.br

#### 2.5 Autorização

Certifico que tenho a autoridade para nominar o patrimônio documental descrito neste formulário dirigido ao Registro Nacional do Brasil de Memória do Mundo.

Assinatura

**Maria Helena Mallmann**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Data

Porto Alegre, 02 de setembro de 2013

### 3.0 Identidade e descrição do patrimônio documental

#### 3.1 Nome e detalhes descritivos dos itens que estão sendo candidatados

##### PROCESSOS TRABALHISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (1935-2000)

Compete à Justiça do Trabalho, entre outros, processar e julgar ações oriundas da relação de trabalho, bem como dirimir controvérsias que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças.

No Rio Grande do Sul, estado do extremo sul do Brasil que faz limite com Argentina e Uruguai, e que tem forte influência de diferentes levas migratórias, os conflitos trabalhistas encontram peculiaridades ligadas ao seu desenvolvimento econômico, social, político e cultural. O acervo de processos trabalhistas do TRT4, objeto deste projeto, possui coleções de documentos que registram os conflitos nas relações de trabalho desde os primórdios da construção da Justiça do Trabalho no Estado, passando por sua consolidação, o período de estabilidade democrática que precedeu a ditadura civil-militar instaurada em 1964, o processo de redemocratização que desembocou na Constituição da República de 1988, e a volta da estabilidade democrática a partir das eleições de 1989, e, por fim, as reformas neoliberais da década de 1990 até o ano de 2000.

Nos primeiros anos da década de 1930, houve edição de muitas leis sociais de proteção ao trabalho e à seguridade social, incorporando as reivindicações operárias da época, privilegiando os trabalhadores, peça fundamental no processo de industrialização. Para que a nova tela de direitos fosse assegurada, além das Inspetorias Regionais, junto ao Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, com atribuição fiscalizadora, e das Comissões Mistas de Conciliação para os dissídios coletivos, foram criadas as Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ), com atribuição de dirimir os conflitos individuais do trabalho. Paritárias e de caráter administrativo – tanto que a execução das sentenças era atribuição da Justiça Federal passando, logo a seguir, para a Justiça Comum – as primeiras Juntas no Estado do RS foram instaladas em Porto Alegre, Rio Grande e São Jerônimo, onde se concentrava a exploração carbonífera.

Importante coleção de documentos nominado no presente projeto são aqueles oriundos da JCJ de São Jerônimo, de 1938 à 1947, que retratam em sua maioria ações envolvendo mineiros, na luta por direitos, em um período onde a atividade de extração carbonífera, quase inexistente em outros lugares do Brasil, tinha enorme importância para a economia nacional. Nas cidades de Rio Grande e Pelotas também por meio dos processos trabalhistas, registra-se a trajetória profissional de portuários, trabalhadores em frigoríficos - herdeiros de relações de emprego com resquícios das antigas charqueadas -, e operários das indústrias têxteis, todos pretendendo o reconhecimento de direitos pela via legal como estratégia complementar às lutas travadas no chão de fábrica, nas greves e mobilizações por eles realizadas.

Nos processos, observa-se a formação de uma “consciência jurídica de classe”, ou seja, o fato de que, não importando qual seja a categoria do trabalhador, ele tem consciência de que tem direitos garantidos por lei e, em caso de violação desses direitos, poderá se valer do sindicato e da Justiça do Trabalho.

Os processos oriundos de Santa Maria são mais um exemplo dessa especial documentação. A cidade ligava o Estado, por via férrea, ao centro do País e Países que fazem fronteira com a região sul. O modal ferroviário foi o principal meio de transporte na primeira metade do século passado. O caráter essencial desse serviço e a mobilização da categoria gerou intensa atividade dos ferroviários na cidade, na conquista de direitos e garantias trabalhistas, que ao longo do tempo serviu de parâmetro para a extensão desses benefícios aos outros trabalhadores. A cidade girava basicamente em torno do complexo ferroviário: comércio, serviços, oficinas da rede, cooperativa de consumo dos ferroviários. A partir dos anos 1950, as ferrovias entraram em processo de decadência, concorrendo com o setor automobilístico, uma das bases do processo econômico que o País adotava naqueles anos, de crescente participação do capital externo e acentuada industrialização. A partir de 1964, o regime militar que se instalou no País atingiu a militância ferroviária e os serviços ligados a essa espécie de transporte. Em meio à decadência da ferrovia, implantou-se a Universidade pública federal na cidade, substituindo a ferrovia como estímulo ao desenvolvimento da região. Sob o aspecto histórico, a existência de processos desde a década de 1930, período de profundas transformações econômicas no país, permite uma análise de várias vivências daquela cidade: de ponto central do sistema de transporte ferroviário estadual até os anos 1950 à condição de pólo universitário a partir dos anos 1960.

Do exame desta riquíssima documentação, é possível examinar: os discursos e práticas de empresários e patrões; as rotinas e controles do ambiente de trabalho e suas mudanças ao longo do tempo; a mudança na percepção dos direitos e deveres entre trabalhadores e empregadores; as diferentes estratégias de gerenciamento da mão-de-obra assalariada e de aceitação ou resistência dos trabalhadores frente aos objetivos, métodos e propostas de trabalho do empregador; a variação nos processos e sistemas de trabalho quanto ao seu conteúdo, etapas, formas de controle e remuneração; o impacto de inovações tecnológicas e de mudanças econômicas, políticas sociais e culturais nos processos de trabalho; a história da jurisprudência sobre o trabalho; a história do Trabalho no RS; aspectos culturais envolvendo a origem social, etnia e gênero de trabalhadores e empregadores; os conflitos trabalhistas nas diferentes épocas; o rito processual referente aos dissídios individuais e coletivos; o Direito do

---

Trabalho historicamente construído; os movimentos sindicais, manifestações, mobilizações paredistas, lutas sociais no campo e na cidade e conquistas envolvendo os direitos fundamentais e de cidadania.

Cada um dos processos trabalhistas que compõem o acervo é único, pois traz elementos relativos ao sindicato ou cidadão que ingressou na justiça e o seu contexto local, regional e nacional.

E, no seu conjunto, eles também são muito importantes, pois, analisados de maneira serial, podem evidenciar traços e tendências econômicas, jurídicas, culturais e políticas. Por vezes, um processo, se tomado isoladamente, pode conter poucas informações, mas, como parte de um todo, aponta regularidades, continuidades e mudanças.

Por fim, é bom destacar que juntados aos processos trabalhistas há uma variada gama de documentos com enorme valor informacional, tais como documentos sindicais, de imprensa de esquerda, documentos médicos, carteiras de trabalho, dentre outros, que dificilmente seriam encontrados em outros acervos. Desta forma, os processos nominados ganham destaque por constituir um conjunto documental único, de expressiva importância para diversas áreas: História, Sociologia, Direito, e, mesmo outras áreas do saber, como Medicina, Psicologia.

---

### 3.2 Detalhes de catalogação ou registro

Os processos trabalhistas são registrados de acordo com o tipo processual, sendo catalogados, no caso dos dissídios individuais, pela unidade judiciária de procedência, data de autuação e nome das partes. Os sistemas de registro existentes ainda contemplam o objeto do pedido e o resultado obtido, a profissão do trabalhador e o ramo da atividade econômica do empregador. Os dissídios coletivos, que são ajuizados no TRT (2ª instância), são cadastrados pelo ano, cidade, categoria profissional do sindicato dos trabalhadores e categoria econômica do sindicato dos empregadores.

Esses registros são alimentados na medida em que se procede a transferência dos arquivos de guarda intermediária para o Memorial, responsável pela gestão dos arquivos de guarda permanente. Atualmente, esse acervo é disponibilizado à pesquisa em dois níveis: a) inventário, por ano, origem<sup>1</sup>, nome das partes e número do processo. b) por demanda, com a utilização de ferramentas extratoras de dados, de acordo com o interesse do pesquisador (categoria econômica da empresa, profissão do trabalhador, resultado do pleito, assunto do pedido, dentre outros). O Memorial, conta com *software* desenvolvido pelo Setor de Informática do TRT4, o que possibilita o cadastramento dos processos trabalhistas em cinco abas distintas, contendo dados do processo, particularidades, suas fases e decisões, os detalhes das partes e, por fim, o objeto da ação e assuntos relacionados.

Há, ainda, registros que são realizados em recortes do acervo com foco em pesquisas desenvolvidas no Memorial. Adota-se como exemplo o recorte dos processos oriundos do Foro Trabalhista de Guaíba da década de 1980, utilizados como fonte de pesquisa sobre a Justiça do Trabalho e o processo de terceirização.

---

---

<sup>1</sup> A origem diz respeito ao local para o qual processo trabalhista foi dirigido. No caso dos dissídios individuais, são as antigas Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital e interior, transformadas atualmente em Varas do Trabalho, que são as Unidades Judiciárias de primeiro grau. No caso dos dissídios coletivos, é o antigo Conselho Regional do Trabalho, transformado no Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, que são a segunda instância de julgamento da estrutura da Justiça do Trabalho.

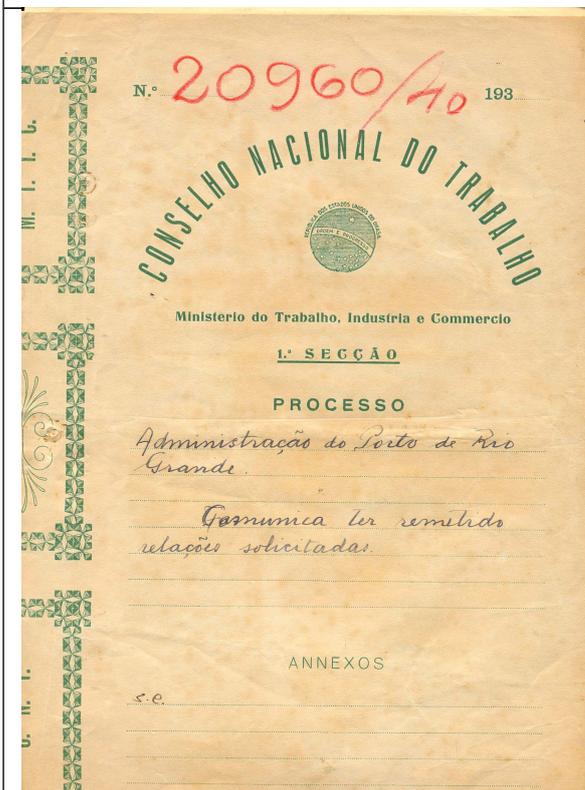
3.3 Documentação visual adequada (por exemplo, fotografias ou um DVD do patrimônio documental)



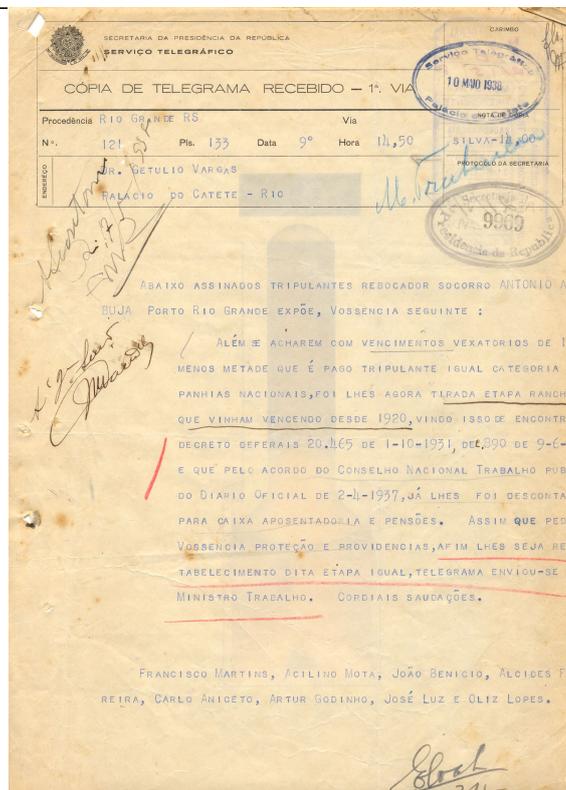
Foto de casa destelhada juntado como prova documental na reclamação trabalhista nº 03/47, ajuizada a termo pelo mineiro Alberto Tavares contra a Companhia Carbonífera Minas do Butiá em 13 de janeiro de 1947



Carteiras do Trabalho de diversos processos trabalhistas que não foram buscadas



Processo nº 7966/1938, de Francisco Martins e outros contra Administração do Porto de Rio Grande. Os 17 embarcados encaminham telegrama em 10 de maio de 1938 ao Presidente Getulio Vargas pedindo o restabelecimento da parcela salarial “etapa rancho”.



---

### 3.4 História / procedência

*Descreva o que se conhece da história da coleção ou do documento. Embora a informação possa não ser completa, deve-se oferecer a melhor descrição possível.*

O acervo nominado no presente projeto é composto de ações judiciais entre trabalhadores e empregadores e outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como as demandas que tenham origem no cumprimento de sentenças normativas. Os dissídios individuais são ajuizados por empregados na cidade onde a atividade laboral ocorreu (1º grau). Os dissídios coletivos, por sua vez, são ajuizados nos tribunais (2º grau) para solucionar conflitos coletivos, quando frustradas as tentativas de acordo ou negociação coletiva. Esses documentos têm de natureza pública, pois é o Poder Judiciário o depositário dos pedidos de regulação, pela via legal, dos conflitos não solucionados no cotidiano.

No período de 1941 a 1968 não se cogitava de lei autorizando eliminação de documentos, o que originou fossem acumuladas nas unidades judiciárias da Capital e interior do estado do RS, e também no prédio sede do TRT, inúmeros processos. A Lei nº 5433, de 08 de maio de 1968, possibilitou a redução do volume desses documentos através da microfilmagem. Tal iniciativa foi realizada no TRT da 4ª Região nas décadas de 1970 e 1980 para os documentos das Unidades Judiciárias de Porto Alegre e do TRT, mantendo-se em meio papel os documentos das diversas JCs do interior do estado. Entretanto, foram microfilmados apenas os processos de Porto Alegre relativos ao período de 1941 a 1970, demonstrando que esse meio de mudança de suporte da informação é viável e produz tanto a conservação do documento para gerações futuras como moderniza a estrutura do arquivo.

No acender das luzes da democratização brasileira promulgou-se a Lei n. 7.627, de 10.11.1987,<sup>2</sup> sancionada pelo então Presidente da República José Sarney. Essa lei dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho. Em seu artigo 1º, assim dispõe: “Fica facilitado aos Tribunais do Trabalho determinar a eliminação, por incineração, destruição mecânica ou por outro meio adequado, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data do arquivamento do processo”. Desse modo, com fundamento nessa lei o Poder Judiciário Trabalhista iniciou ampla e profunda destruição de autos de processos findos. Foram e continuam sendo eliminados milhares e milhares de documentos produzidos na Justiça do Trabalho em todo o Brasil. Desde a sua publicação e da massiva destruição de processos findos, poucas foram as vozes de resistência e contrárias a essa famigerada lei. No TRT da 4ª Região, com a edição da Lei nº 7627/87 e o início da implantação de processos informatizados, abandonou-se a metodologia anteriormente utilizada de microfilmagem.

Entende-se que a destruição em massa de documentos dessa natureza impede o acesso dos cidadãos aos elementos de prova e às informações que os processos contemplam, podendo ser obstáculo à concretização do direito constitucional de amplo acesso ao Judiciário, atentando, conseqüentemente, contra a cidadania e a dignidade da pessoa humana. O Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, criado em 28/11/2003, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por exemplo, preocupado com as eliminações e atento às questões jurídicas e historiográficas que envolvem, tem concretizado ações visando a assegurar o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais sobre a matéria. Nessa caminhada, vem aprofundando estudos que analisam tanto os aspectos jurídicos e historiográficos envolvendo a preservação, quanto a compatibilização de suportes e suas conseqüências.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, é pioneiro, tanto no tema da preservação documental, quanto no da constituição de Memoriais e Centros de Memória, como instrumentos de luta e defesa da integral preservação dos processos trabalhistas, em constante risco de eliminação.

A concepção de preservar e organizar a memória no âmbito do TRT4, por intermédio do seu Memorial, possibilitou que a maioria dos documentos produzidos pela instituição fosse preservada, estimulando a realização de pesquisas.

Esse trabalho sistemático a que o Memorial se propõe, tem como ponto de partida processos da antiga Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo datados do final da década de 1930 e início da década de 1940, antes, portanto, da criação da Justiça do Trabalho e da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Memorial percebeu que esta coleção, salva de incêndio, no qual os demais processos antigos foram destruídos, revelava o conflito entre mais de mil mineiros e a administração das minas de carvão de Butiá, São Jerônimo e Arroio dos Ratos, em 1946, que fora. O acontecimento central, que está presente na maioria dos processos, é de uma greve ocorrida em janeiro, fevereiro e março de 1946, envolvendo grandes acontecimentos na região: piquetes enfrentamento e agressão entre mineiros grevistas e não grevistas; intervenção militar e abandono de emprego em massa de mineiros que, posteriormente, foram acusados de desertores com base em uma lei de 1943 (o Brasil declarou guerra contra a Alemanha e Getúlio Vargas decretou que algumas minas e indústrias eram estratégicas no esforço de guerra e seus trabalhadores estariam submetidos a regulamentos militares); alguns destes mineiros eram militantes políticos de grande expressão, como Manoel Jover Telles, que chegou a deputado estadual, e participou em acontecimentos importantes do período da ditadura militar.

Somente após examinar e pesquisar essa documentação é que se pode dimensionar seu valor para a memória coletiva da sociedade brasileira. Se considerarmos que as minas da região sul do Brasil são responsáveis por 99,98% das reservas de carvão mineral do País, sendo os outros 0,02% em São Paulo e outros Estados, como Minas Gerais, Piauí e Santa Catarina, locais onde também ocorreu eliminação de processos, é possível dizer que se trata de um conjunto documental único, que

---

<sup>2</sup> Essa lei, anterior à Constituição Federal de 1998, que trata da eliminação de autos da Justiça do Trabalho com mais de cinco anos de arquivamento, não se coaduna com atual sistema constitucional. Nem mesmo se encontra disponível no rol da legislação em vigor no sítio <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-ordinarias/legislacao/legislacao-1/leis-ordinarias/1987-a-1981#content> [consulta em 26.8.2013], em que pese o alerta de que a inexistência de atos no sítio não significa sua revogação.

---

retrata as características as condições de trabalho de uma atividade econômica que foi importantíssima, de uma categoria profissional organizada e que influenciou com seus pleitos, muitos deles registrados nos processos, a história social do Brasil.

Aos documentos da antiga Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo-RS foram sendo agregados outros, como os processos das antigas Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade portuária de Rio Grande de 1938 a 1944 e peças de processos de Porto Alegre, muitos deles anteriores à vigência da CLT, de 1943, à criação da Justiça do Trabalho pela Constituição de 1934, à sua regulamentação em 1939 e, por fim, à sua instalação, em 1941.

Em Montenegro, cidade com predominância da colonização alemã, localizada na área central do Vale do Caí com destaque na área da citricultura, outro importante acervo de processos preservados no Memorial irá mostrar como a edição da lei que criou o sistema do FGTS impactou as relações de emprego, representando uma ruptura com o direito à estabilidade pela Lei nº 62/35.

Ainda foram incorporados os processos trabalhistas da Vara do Trabalho de Guaíba, figurando como partes trabalhadores e empresas do ramo da indústria da celulose e papel, onde ampliou-se o processo de terceirização nos moldes conhecidos atualmente, mostrando como ocorre este processo, quais as formas de luta e resistência dos trabalhadores, as estratégias adotadas pelas empresas, e os diferentes julgamentos pela Justiça do Trabalho em seus graus de jurisdição sobre esta forma de precarização do trabalho.

Além disso, foram incorporados ao acervo os demais dissídios individuais e coletivos de julgados no âmbito de abrangência das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal da 4ª Região e aqueles encaminhados ao próprio Tribunal no período de 1935 a 2000.

Como alternativa à falta de espaço nas Unidades Judiciárias da Capital e interior para os seus processos arquivados, foi locado, no final de 2006, o Depósito Centralizado do TRT4, para onde são encaminhados os processos arquivados há mais de 05 anos, correspondendo à fase intermediária na temporalidade do acervo, ou seja, aqueles processos já encerrados, mas cuja destinação final ainda não tenha sido definida. Nesta condição, dos processos nominados no presente projeto, existem 1.346.052 processos oriundos das varas trabalhistas da capital e do interior (1º grau), bem como 13.728 processos oriundos do TRT (2º grau).

O acervo de processos trabalhistas do TRT da 4ª Região, de 1935 à 2000, que busca-se nominar como “Memória do Mundo”, é composto de 1.907.636 guardados no depósito centralizado, no Memorial e em seu Centro de Memória Regional de Santa Maria, e em instituição parceiras, para fins de pesquisa, como: UFPel, FURG e UPF.

---

### 3.5 Bibliografia

*Uma bibliografia demonstra o que outros tenham dito e escrito de forma independente acerca do patrimônio que se está nominando. O melhor é poder citar acadêmicos de várias instituições, vozes de autoridades claramente independentes tanto de sua instituição como da UNESCO.*

A utilização de processos trabalhistas como fonte de informação para pesquisas acadêmicas é algo recente no âmbito da Justiça do Trabalho. As primeiras investigações com esses documentos nos remetem à década de 1990 (VARUSSA, 2012). Por motivos pouco estudados essa documentação ainda não é muito utilizada por pesquisadores. No caso do acervo de processos trabalhistas da Justiça do Trabalho no RS, inicialmente foi necessário o envolvimento de pessoas ligadas à instituição para mostrar a riqueza da documentação utilizada até então estritamente para a prestação jurisdicional.

Os primeiros resultados de pesquisa, envolvendo a referida documentação, começaram com a produção da tese de doutoramento da Desembargadora Magda Barros Biavaschi que, já aposentada, aceitou convite da Administração para dinamizar o seu Memorial, recentemente criado, fazendo uso dos documentos existentes na instituição. Para atingir seu objetivo, investigou a criação do Direito do Trabalho ao longo dos anos 1930-1942 através da elaboração dos encaminhamentos e sentenças descritas no âmbito dos processos judiciais ajuizados nas antigas JCs de São Jerônimo e Pelotas no Rio Grande do Sul (BIAVASCHI, 2005). Biavaschi (2005) encontrou nos processos analisados as fontes materiais da consolidação do próprio Direito do Trabalho que por meio da construção da jurisprudência que atribuía novas soluções aos casos analisados.

Realizadas atividades de divulgação do acervo, com diversas exposições, seminários e estruturado um setor próprio para armazenar e disponibilizar o acervo histórico a pesquisadores - o Memorial – os processos passaram a despertar o interesse de pesquisadores externos, interessados no uso destas fontes documentais para embasar seus estudos específicos, representando um segundo momento da produção bibliográfica sobre o acervo.

A dissertação de mestrado de Clarice Speranza pesquisou o movimento de resistência dos trabalhadores na Empresa Jornalística Caldas Júnior, por meio de uma greve que foi mediada pela arena jurídica do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, localizando nos processos trabalhistas informações ímpar para a história social dos trabalhadores no período da redemocratização. Segundo Speranza (2007), os processos traziam um arsenal de dados importantes, como as faixas salariais dos empregados, além de informações sobre os acontecimentos posteriores ao movimento grevista investigado.

Recentemente a tese de doutorado da mesma pesquisadora abordou, por meio de ações individuais, as relações de trabalho envolvendo os mineiros da região carbonífera do Rio Grande do Sul examinando o conflito entre trabalhadores e patrões nas minas de carvão então existentes no município de São Jerônimo, nas décadas de 40 e 50. A análise inclui levantamentos quantitativos de um universo de 5.708 ações ajuizadas, abrangendo seus autores e motivações. Contempla

também o exame de enfrentamentos que marcaram o período (como a greve de 1946 e a mobilização pelo descanso semanal remunerado, em 1949) a partir dos depoimentos relatados nas audiências, jornais e outras fontes.

Além disso, encontra-se em andamento duas teses de doutoramento: uma primeira pelo pesquisador Walter Oliveira que investiga, por meio dos processos judiciais, as relações envolvendo a terceirização e o papel da jurisprudência trabalhista como expressão do poder judicial na mudança de políticas públicas, e uma segunda pelo doutorando Alisson Droppa, que investiga as conquistas de Direito dos trabalhadores de Porto Alegre no período pré 1964.

Merecem ser mencionadas as dissertações de mestrado de Alex Favernazi da Luz, com o título “ Justiça do Trabalho: Demandas Trabalhistas no Norte do Rio Grande do Sul (1941-1960)”, no qual investigou o perfil dos profissionais que atuaram na Justiça do Trabalho em Passo Fundo/RS nas décadas de 1950 a 1960, utilizando como fonte acórdãos do TRT4; Elizete Gonçalves Marangon, sobre a caracterização do vínculo empregatício na Justiça do Trabalho da Região de Passo Fundo, abordando seus aspectos jurídicos e históricos, também utilizando processos trabalhistas franqueados ao Arquivo Histórico Regional da UPF; a tese de dissertação de mestrado em história de Diego Luiz Vivian, versando sobre a Indústria Portuária Sul-Rio-Grandense: portos, transgressões e a formação da categoria dos vigias de embarcações em Porto Alegre e Rio Grande (1956-1964); e a pesquisa que está sendo desenvolvida por Kate Schneider, versando sobre a força de trabalho de mulheres, para fins de obtenção do título de mestre em História na UFRGS.

São citadas a seguir publicações de diversas áreas do saber que tiveram como fonte os documentos nominados no presente projeto: Lelio Valdez fez seu trabalho de conclusão no curso de bacharelado em História pela UFRGS pesquisando em processos sobre trabalhadores em frigoríficos na cidade de Rio Grande;; Camile Balbinot fez monografia de conclusão de curso de especialização em Direito do Trabalho com o tema *CLT-Fundamentos Ideológicos-Políticos: Fascista ou Liberal-Democrática?*; Emmanuel De Bem realizou sua monografia de conclusão de curso para obtenção do título de bacharel em História pela UFPEL com o título *Os Trabalhadores e a Justiça do Trabalho – Estudo centrado na cidade de Pelotas-RS, 1938-1943*; as professoras Lorena Almeida Gill, Beatriz Ana Loner e a estudante Mariele Agosta de Vasconcellos, do curso de História da UFPEL, publicaram o artigo *Rastros, relatos, memórias: os processos trabalhistas e as fontes orais na pesquisa histórica* na revista Latino Americana de História; Lôren Nunes da Rocha realizou sua monografia de conclusão de curso para obtenção do título de licenciada em História pela UFPEL com o título *Acervo da Justiça do Trabalho de Pelotas (1940-1945): Da guarda documental ao uso na pesquisa histórica*; Jordana Alves Pieper realizou sua monografia de conclusão de curso para obtenção do título de licenciada em História pela UFPEL com o título *Carregar e Descarregar: Os estivadores de Pelotas e suas relações trabalhistas entre 1940 e 1942*.

Ainda, os processos trabalhistas permitem outras investigações, como a história pouco pesquisada do acesso à Justiça do Trabalho dos trabalhadores rurais, das empregadas domésticas, as relações étnicas e de gênero estabelecidas no cotidiano obreiro, registrados através dos documentos juntados aos processos, dos relatos de reclamantes, reclamados e testemunhas. Atualmente os recursos disponíveis para a pesquisa, possibilitam além dos referidos recortes, relacioná-los com o desenvolvimento sócio-econômico local, regional, nacional e internacional. Passando do extremo sul, produtor de gado em larga escala, muitas vezes com relações de trabalho ainda patriarcais, pela região metropolitana, até o nordeste do Estado, que se inseriu no desenvolvimento industrial alavancado no pós-guerra, até as regiões de fronteira, colonizadas no início do século XX.

### 3.6 Nomes, qualificações e endereços de até três pessoas ou organismos independentes, com o conhecimento e expertise sobre da importância e procedência do patrimônio documental.

Nome	Qualificações	Endereços (postal e/ou correio eletrônico)
1. Benito Bisso Schmidt Rua Visconde de Duprat, 83 / AP. 202 - Bairro Petrópolis - Porto Alegre / RS - CEP 90690-430	Doutor em História pela UNICAMP/SP Professor Titular do PPG de História da UFRGS Presidente da ANPUH Nacional no período de 2011/2013	<a href="mailto:bbissos@yahoo.com">bbissos@yahoo.com</a> <a href="mailto:benitobs@terra.com.br">benitobs@terra.com.br</a>
2. Angela Maria de Castro Gomes	Doutora em Ciência Política pelo IUPERJ Professora da Titular de História do Brasil da UFF	<a href="mailto:angelamariadecastrogomes@gmail.com">angelamariadecastrogomes@gmail.com</a>
3. Fernando Teixeira da Silva	Doutor em História pela UNICAMP Professor do PPG de História da UNICAMP	<a href="mailto:ftdsilva@gmail.com">ftdsilva@gmail.com</a>

*Os especialistas citados poderão ser convidados a dar suas opiniões. O Comitê MOWBrasil também poderá contatar outros especialistas, de modo a que se obtenha um bom espectro de opiniões para realizar a avaliação.*

---

## 4.0 Informação jurídica

### 4.1 O proprietário do patrimônio documental (nomes e coordenadas)

---

Nome:	Direção:	
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Maria Helena Mallmann - Presidente	
Telefone(s):	Fax:	Correio(s) eletrônico(s):
3255-2000		Secretaria geral@trt4.jus.br

---

### 4.2 O custódio do patrimônio documental (nome e endereço no caso de que sejam diferentes dos do proprietário)

---

Nome	Direção	
Memorial da Justiça do Trabalho no RS	Walter Oliveira - Coordenador	
Telefone	Fax	Correio eletrônico
3222-9580		memorial@trt4.jus.br

---

### 4.3 Status jurídico

*Proporcione os detalhes da responsabilidade legal e administrativa pela preservação do patrimônio documental.*

Os documentos objeto do presente projeto são documentos públicos originários do arquivo da Justiça do Trabalho no RS. A gestão dos documentos do TRT da 4ª Região é realizada pela CPAD, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pela Resolução Administrativa do nº 03/2003, supervisionado pelo Juiz Vice-Corregedor Regional e com representantes de diversos setores, dentre os quais o Memorial.

O Memorial da Justiça do Trabalho do TRT da 4ª Região, por sua vez, criado em 2003, tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução Administrativa nº 05/2006, tendo como principais objetivos preservar, organizar e disponibilizar ao público a documentação da Justiça do Trabalho na 4ª Região, patrimônio de toda sociedade; a realização de pesquisas sobre a história da Justiça e do Direito do Trabalho no Brasil em suas articulações com o mundo do trabalho; e o desenvolvimento de atividades voltadas à divulgação desse acervo e dessas pesquisas: cursos de capacitação, eventos científicos, exposições, publicações, entre outras.

---

### 4.4 Acessibilidade

*Descreva como se tem acesso aos documentos ou coleção. Todas as restrições ao acesso devem ser explicadas mais abaixo.*

*Estimular o acesso é um objetivo básico do MOW. Consequentemente, estimula-se a digitalização que possibilita o acesso e deve-se comentar caso esteja-se fazendo ou se vai a fazer. Também devem ser apontados os fatores legais ou culturais que restrinjam o acesso.*

O Memorial desenvolve a iniciativa de digitalizar aquelas partes do acervo cujos originais estejam danificados ou cuja consulta seja mais intensa. Para tanto, foi criada a coleção Acervos: o primeiro contemplou os processos de São Jerônimo; o segundo, os de Pelotas; está em fase de produção mais 03 números, para contemplar os primeiros processos de Porto Alegre, processos de Guaíba relacionados à pesquisa referente à terceirização e os dissídios coletivos de 1941 à 1970.

O acesso ao inventário pode se dar pela página da internet do Memorial, com a disponibilização dos dados principais e, no caso do processo estar digitalizado, a possibilidade de dele se fazer o download.

Site: <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/memorial>

No Memorial, por meio de acesso local, há possibilidade de consulta a software de cadastramento do acervo. Cabe mencionar que devido uma concepção cada vez mais forte da necessidade de redução de custos, parte do acervo corre o risco em curto prazo de sofrer eliminações. Por fim, os interessados podem ter acesso aos documentos que se pretende nominar por meio de [exposições](#), [filmes](#), e [seminários](#) promovidos pelo Memorial, que permitam acesso aos processos a um público mais amplo, como escolas, comunidade jurídica, entre outros.

---

### 4.5 Os direitos de autor

---

---

*Descreva o status dos direitos de autor do documento ou coleção.*

*Quando se conhece a situação dos direitos, ela deve ser descrita. Não obstante, o status dos direitos de um documento ou coleção não tem ingerência em sua significação e não é levado em consideração quando se determina se cumpre com os critérios para a inscrição.*

Os processos trabalhistas são documentos públicos, salvo aqueles que tenham na atuação o registro de serem documentos com segredo de justiça, que são muito raros.

O Memorial ao disponibilizar os processos para pesquisa ou franquear a sua digitalização, obtém do pesquisador a assinatura em termo de responsabilidade pelo uso que faz das fontes documentais utilizadas.

## **5.0 A avaliação segundo os critérios de seleção**

### **5.1 Autenticidade**

*É o documento o que parece ser? Estabeleceu-se de maneira confiável a identidade e procedência?*

Sim, os processos trabalhistas são originais e correspondem as reclamações ajuizadas nas Unidades Judiciárias do TRT4 e no próprio Tribunal.

### **5.2 Significação nacional**

*É o documento único e insubstituível? Constituiria seu desaparecimento um empobrecimento dano ao patrimônio da humanidade? Teve grande impacto em seu tempo e/ou dentro de uma área cultural particular no país? Teve grande influência (positiva ou negativa) no curso da história da região?*

Sim, a documentação é insubstituível, por três critérios distintos:

Primeiro, por se tratar de uma fonte de informação sobre as relações de trabalho no período de 1935 com a implementação das primeiras leis do trabalho à Constituição de 1988, que ampliou o espectro de direitos aos trabalhadores, até os questionamentos em relação a flexibilização das leis fortalecidos na década de 1990;

Em segundo lugar, a documentação, mesmo tratando-se de autos considerados findos pela Justiça do Trabalho, agregam em seus anexos, informações e documentos que podem servir de prova em futuros processos de trabalhadores. Em outras palavras a eliminação dos processos judiciais impede a concretização da garantia constitucional do amplo acesso ao Judiciário, à informação e à prova, na medida em que nesses processos contém dados que podem ser utilizados como fonte de prova em outros pleitos;

Finalmente, tendo em vista que em muitos tribunais ocorreu eliminação de processos trabalhistas, o acervo de processos do TRT da 4ª Região no intervalo de 1935 à 2000 pode representar importante coleção para o resgate da história da Justiça do Trabalho no País.

### **5.3 Critérios comparativos:**

*Cumprir o patrimônio algumas das seguintes provas? (Deve cumprir pelo menos uma delas).*

*Sim*

#### **5.3.1 Tempo**

*Evoca o documento seu tempo (que pode ter sido de crise ou de significativa mudança social ou cultural)? Representa um novo descobrimento? Ou trata-se do "primeiro de seu tipo"?*

*Os processos trabalhistas preservados, em séries completas, relatam a história da instituição pública, das lutas e das tensões entre trabalhadores e empregadores e da própria sociedade brasileira.*

No caso do acervo do Tribunal Regional do Trabalho, ainda estão disponíveis os autos correspondentes a períodos históricos distintos: de 1935 ao final da década, o período pré- CLT; na década de 1940, a elaboração e construção da CLT, a redemocratização em 1945, a elaboração da Constituição de 1946; a experiência democrática de 1946 a 1964; os anos de chumbo, com o golpe de 1964; a redemocratização no final dos anos 1970; a elaboração da Constituição Cidadã de 1988 e o uso que os trabalhadores dela fizeram na busca de seus direitos; inclui também os reflexos das tentativas de flexibilização fortalecidas na década de 1990.

#### **5.3.2 Lugar**

*Contem o documento informação crucial sobre uma localidade importante para a história e cultura do mundo? Por exemplo: Foi o próprio lugar uma influência sobre os fatos ou fenômenos representados no documento? Descreve o ambiente físico, as cidades ou instituições que desde então não desapareceram?*

O acervo do TRT4 conta a história dos trabalhadores urbanos e rurais do Rio Grande do Sul, mas também a luta coletiva dos trabalhadores pela conquista de novos direitos através de dissídios coletivos. Além disso, por meio dos documentos é possível comparar a realidade social os trabalhadores, as formas de ajuizamento no Rio Grande do Sul, com de outras unidades da federação. Em relação as categorias profissionais, é necessário relatar o caso do Mineiros: os processos ajuizados na Região de São Jerônimo/RS, grande polo brasileiro de produção de carvão durante os anos 1940 e 1950, fazem

---

parte do acervo e contam a história da referida categoria, são paradigmáticos, pois os processos com as mesmas características em Estados como, por exemplo, Santa Catarina, foram eliminados.

### 5.3.3 Pessoas

*O contexto cultural da criação do documento reflete aspectos significativos do comportamento humano, ou do desenvolvimento social, industrial, artístico ou político? Ou captura a essência de grandes movimentos, transições, avanços ou retrocessos? Ilustra a vida de indivíduos proeminentes nos campos assinalados?*

Sim, os documentos registram a história da mobilização dos trabalhadores frente a estrutura da Justiça do Trabalho ao longo do tempo. Cabe frisar que apesar dos documentos terem sido produzidos unicamente para subsidiar as decisões judiciais, terminaram registrando comportamentos e mobilizações que fugiram do âmbito do Judiciário trabalhista como, por exemplo, as greves consideradas ilegais.

### 5.3.4 Matéria e tema

*Representa a matéria e tema do documento um desenvolvimento particular de natureza histórica ou intelectual e nas ciências naturais, sociais e humanas? Ou o faz no domínio político, ideológico, desportivo ou artístico?*

As matérias desenvolvidas no âmbito dos processos trabalhistas representam o desenvolvimento do Direito do Trabalho no Brasil, mas também da organização dos trabalhadores e empregadores brasileiros frente as leis existentes, a fricção para modificar, aprovar ou cancelar novas leis. Por meio dos processos é possível perceber a dinâmica da história do Direito como uma relação social.

### 5.3.5 Forma e estilo

*Possui o documento valor excepcional de natureza estética, estilística ou linguística? Ou é mais um exemplar típico de um modo de apresentação, costume ou meio? É um exemplo de um suporte ou formato desaparecido ou em vias de desaparecimento?*

Os processos trabalhistas são conflitos traduzidos para a linguagem formal jurídica. Podem ser considerados exemplo da forma como as ações judiciais envolvendo o trabalho eram encaminhadas a Justiça do Trabalho, são produzidas pelos protocolos legais que regulamentam os aspectos essenciais a adentrar com um processo. Além disso, com a instalação do Processo eletrônico não serão mais produzidos documentos nesse formato e estilo.

---

### 5.3.6 Significação social / espiritual / comunitária

*A aplicação deste critério deve refletir a significação viva: Possui o patrimônio documental impacto afetivo sobre pessoas que estão vivas? É venerado como coisa sagrada ou por suas qualidades místicas, ou reverenciado devido a sua associação com pessoas e eventos de significação? (Uma vez que aqueles que reverenciaram ao patrimônio documental por sua significação social / espiritual / comunitária, já não o fazem, ou já não vivem, perde esta significação específica e eventualmente poderá adquirir significação histórica.)*

Além dos processos trabalhistas expressarem a história da luta dos trabalhadores por seus direitos, neles estão anexados diversas decisões monocráticas de juristas como Bezerra de Menezes, Carlos Alberto Barata Silva e João Pereira Leite. Ainda, os documentos trazem pareceres de juristas que contribuíram com a própria construção do Direito do Trabalho como Joaquim Pimenta e Arnaldo Sussekind, dentre outros. Por fim, os documentos da Justiça do Trabalho contam a história de diversas personalidades que se destacaram na vida regional e nacional, seja pelo aspecto cultural, (como Mario Quintana, que foi reclamante em ação movida contra a Empresa Jornalística Caldas Junior), político (os processos em que atuou como advogado trabalhista o atual governador do Estado, Tarso Genro, ou mesmo o inquérito n.º 63/1946, movido pela Cia. Carbonífera Minas do Butiá contra o ex-militante comunista Manuel Jover Telles), ou de ampla repercussão social e econômica (como por exemplo a ação civil pública n.º 1927/91, movida contra a empresa RIOCELL, que estava promovendo a terceirização de seu parque industrial).

---

## 6.0 Informação contextual

### 6.1 Raridade

A prática de eliminação de autos findos após cinco anos faz com que os processos trabalhistas que compõem o acervo sejam considerados raros, pois após diversas eliminações são poucos ainda os acervos disponíveis. Destaca-se deste conjunto documental os exemplares que antecedem a própria instalação oficial da Justiça do Trabalho, tanto pelo seu conteúdo como pela pouca quantidade ainda existente no país.

É de se destacar também a existência de séries completas de processos trabalhistas, que permitem a realização de pesquisas quantitativas. Tal fato é raro, pois, infelizmente, em muitas regiões do Brasil, se prefere preservar processos isolados, ferindo o princípio da organicidade.

### 6.2 Integridade

---

---

Os processos trabalhistas do TRT da 4ª Região de 1935 à 2000 nominados no presente projeto estão em bom estado de conservação e integros. Porém, muitos deles estão armazenados no Depósito de Processos Findos do TRT da 4ª Região, local que expõe esta documentação ao calor, poeira e umidade, o que pode trazer danos à parte da documentação. Além do risco de uma eliminação sistemática a curto prazo.

---

## 7.0 Consulta com partes interessadas

### 7.1 Proporcione detalhes da consulta acerca desta nomeação com as partes interessadas em quanto sua significação e preservação.

*Além da própria instituição nominadora, consultou-se a outras organizações ou grupos ao preparar-se esta nomeação, e em caso positivo, como foi a resposta: apoiaram ou contrariaram ou fizeram comentários úteis?*

Ao preparar-se esta nomeação, consultaram-se instituições que conhecem o acervo que se pretende nominar ou fizeram recentemente pesquisas em sua documentação.

Foram consultadas as professoras Beatriz Ana Loner e Lorena Gil, vinculadas à Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e ao trabalho de pesquisa desenvolvido em acervo de processos no Núcleo de Documentação Histórica (NDH) daquela Universidade, recebendo amplo apoio à esta formulação.

A professora Beatriz Ana Loner destacou que os processos constituem uma rica e ainda inexplorada fonte para pesquisa, interessando principalmente às ciências sociais, direito e história. Destacou a importância de existirem conjuntos documentais ainda preservados em muitas cidades no RS, que não são encontrados em outras localidades do país.

Por sua vez, a Professora Lorena Gil, atual coordenadora do NDH da UFPEL, pontuou que os processos nominados no projeto estão servindo como fonte para pesquisas desenvolvidas desde o ano de 2009 sobre ofícios em extinção como os alfaiates, sapateiros, estivadores e relojoeiros. Relatou ainda que os processos estão sendo catalogados para, em um segundo momento, disponibilizá-los no site.

De igual forma, o professor Diorge Konrad, da Universidade Federal de Santa Maria, apoiou com convicção o projeto de nomeação, destacando que tanto para a sociedade em geral, como para os pesquisadores das relações de trabalho e operadores do direito, o acervo do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul é patrimônio histórico que deve ser preservado, pois, desde as Juntas de Conciliação, ainda na década de 1930, até os Foros do trabalho, os processos trabalhistas e outros documentos são acervos que compõem uma das formas substanciais de luta dos trabalhadores pelos seus direitos em nosso País: o direito trabalhista.

O GT Mundos do Trabalho da ANPUH nacional e regional encaminhou nota de apoio ao projeto, ressaltando que o acervo é composto de fontes de grande importância para a história dos trabalhadores e de seus direitos ao longo do tempo, destacando que são documentos remanescentes das sistemáticas eliminações que a Justiça do Trabalho vem promovendo.

Por fim, registra-se o apoio ao projeto de nomeação do acervo de processos trabalhistas do TRT da 4ª Região do período de 1935 até 2000 pelo Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT) da Unicamp.

---

## 8.0 Avaliação de risco

*Precise a natureza e alcance das ameaças ao patrimônio documental. Anexe uma declaração a parte se o espaço não é suficiente. Seja correto e honesto. Se por alguma razão seu documento está em risco, informe. A UNESCO necessita conhecer sua verdadeira situação.*

Os Tribunais do Trabalho baseando nos dispositivos da Lei n. 7.627/87, apesar não ter sido recepcionada pela Constituição de 1988, eliminaram e estão eliminando milhares e milhares de documentos produzidos na Justiça do Trabalho em todo o Brasil. Desta forma, o acervo encontra-se em risco de ser eliminado ou sofrer processos de triagem.

## 9.0 Plano de gerenciamento de preservação e acesso

### 9.1 Existe um plano de gerenciamento para este patrimônio documental?

SI                      NO

*Se a resposta é afirmativa, anexe esse plano. Do contrário, anexe os detalhes acerca das condições de armazenamento e guarda dos documentos.*

Não há um plano específico para o gerenciamento desse acervo documental. O TRT4 por meio da RA 19/2003 aprovou o Regulamento da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) que atribuiu competência à Comissão para "estabelecer normas, critérios, e instrumentos de seleção para guarda ou eliminação de documentos". Desse modo, é essa Comissão que estabelece as linhas gerais para o gerenciamento do patrimônio documental.

Atualmente, o acervo é composto de 1.907.636 guardados entre o depósito centralizado, no Memorial, em seu Centro

---

de Memória Regional, em Santa Maria, e em instituição parceiras como: Ufpel, UPF.

Como alternativa a falta de espaço nas Unidades Judiciárias da Capital e interior para os seus processos arquivados, foi locado, no final de 2006, o Depósito Centralizado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para onde são encaminhados os processos arquivados há mais de 05 anos, correspondendo à fase intermediária na temporalidade do acervo, ou seja, aqueles processos já encerrados, mas cuja destinação final ainda não tenha sido definida. Nesta condição, dos processos nominados no presente projeto, existem 1.346.052 processos oriundos das varas trabalhistas da capital e interior (1º grau), bem como 13.728 processos oriundos do TRT (2º grau).

No que diz respeito às condições de armazenamento e guarda no Depósito Centralizado, estudo realizado pelo Memorial mostra que, apesar de representar um avanço em relação à situação em que se encontrava anteriormente, ainda necessita ser melhor qualificado, envolvendo tarefas que vão da sua higienização e desmetalização até seu armazenamento em caixa ou lote, alocação no espaço físico correspondente e cadastramento mais aprimorado. O depósito em questão não é climatizado e os processos estão organizados em lotes sem invólucro, o que provoca exposição à poeira, calor e umidade.

Sob a responsabilidade do Memorial, em situação mais adequada do ponto de vista arquivístico, são preservados 561.584 processos, que são higienizados, desmetalizados, cadastrados e acondicionados em caixas polionda. Partes deste acervo encontram-se em um Centro de Memória Regional, em Santa Maria, e disponibilizados à instituições de ensino e pesquisa parceiras, interessadas no uso destas fontes para o conhecimento da história social do trabalho no RS, tais como o Núcleo de Documentação Histórica da UFPEL, o Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo, administrado pela Universidade Federal de Passo Fundo, e a Universidade Federal de Rio Grande.

Nominar este acervo como “Memória do Mundo” reforça a possibilidade de se conseguir junto ao orçamento do Poder Judiciário, recursos e rubrica própria para a preservação deste importante conjunto documental.

#### **10.0 Qualquer outra informação**

*Ponha os detalhes da informação que apoie a inclusão deste patrimônio documental ao Registro Regional de Memória do Mundo. Se a candidatura for bem sucedida, como utilizará esse fato para promover o Programa MOW? Agregue uma declaração em folha própria, se necessário.*

Se reconhecido o acervo de processos trabalhistas do TRT da 4ª Região como Memória do Mundo, esta informação será divulgada no site do Tribunal e também na aba do Memorial. O logo de patrimônio reconhecido como Memória do Mundo será incluído em todas as publicações do Memorial, em especial na coleção Justiça e Trabalho, que visa divulgar as pesquisas que são realizadas neste acervo.

Ademais, serão realizados seminários, cursos e atividades de ação educativa buscando sensibilizar e promover o conhecimento desses documentos.

### ANEXO III

#### DADOS SUPLEMENTARES SOBRE O DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL DE NATUREZA ARQUIVÍSTICA

(O preenchimento deste formulário é obrigatório, uma vez que possibilitará o aprofundamento das informações sobre o acervo de natureza arquivística proposto e viabilizará ao MOWBrasil, posteriormente, criar e manter uma base de dados sobre os documentos ou conjuntos documentais nominados)

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL	
Com base na Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE – CONARQ (Ver em Publicações Digitais: < <a href="http://www.arquivonacional.gov.br">http://www.arquivonacional.gov.br</a> >)	
1. Área de Identificação	
<b>Título formal ou atribuído do documento ou conjunto documental</b>	PROCESSOS TRABALHISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (1935-2000)
<b>Código de referência do documento ou conjunto documental</b>	BR RSMJT
<b>Data ou datas-limite</b>	1935-2000
<b>Dimensões e quantificação do acervo</b>	1.907.636 de 3.008.807 de processos judiciais findos (dissídios individuais e coletivos de trabalho)
<b>Suporte(s) documental (ais)</b>  (Especificar o(s) material(is) em que as informações estão registradas)	Papel Microfilmes DVDs

## 2. Área de Contextualização

<b>2. Área de Contextualização</b>	
<b>Nome(s) do(s) produtor(es)</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
<b>História administrativa ou biografia do produtor</b>  (máximo uma lauda)	<p>O TRT4 foi criado pelo Decreto nº 1.237 de 01/5/1939. As Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) da 4ª Região, foram criadas pelo Decreto n. 6.596, de 12/12/1940, o mesmo que regulamentara a Justiça do Trabalho no País. Inicialmente, foram duas em Porto Alegre e uma em Florianópolis. O Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região, CRT, englobando Rio Grande do Sul e Santa Catarina, embrião do futuro TRT4. Em 26 de outubro de 1943 era criada, pelo Decreto-lei n. 5.926, a JCJ de Rio Grande. A seguir, o Decreto-lei n. 7.552, de 16/5/1945, criou a JCJ de São Jerônimo e, no final do governo Vargas, em 01/10/1945, pelo Decreto-lei n. 8.022, as de Pelotas, São Leopoldo e a 3ª de Porto Alegre.</p> <p>A Constituição Federal de 1946 tornou a Justiça do Trabalho integrante do Poder Judiciário, transformando o Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região em Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O Decreto-lei n. 9.797, de 9/9/1946, alterou a CLT, determinando a mudança dos CRT's em TRT's. A Lei n. 3.500, de 21/12/1958, criou mais três JCJ's em Porto Alegre e nas seguintes cidades: Caxias do Sul, Erechim, Santana do Livramento, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria, Uruguaiana, Blumenau, Criciúma e Joinville. Com a criação de mais cinco cargos de Juiz do Tribunal pela Lei n. 3.500, de dezembro de 1958, o TRT da 4ª Região foi elevado à primeira categoria dos Tribunais do Trabalho, divisão que existia à época, de acordo com o número de juízes em cada Região.</p> <p>Em janeiro de 1963, a sede do TRT4 foi transferida para a Avenida Júlio de Castilhos, n. 342, também na Capital. A Constituição de 1967 destinou um quinto das vagas de Juízes do Tribunal para membros do Ministério Público e da Advocacia. Em 24 de maio de 1968, a Lei n. 5.442 criou mais cinco cargos de Juiz do Tribunal, que passou a ser composto por 12 juízes: oito togados e quatro classistas. A mesma lei facultou a divisão em Turmas Julgadoras. Duas Turmas foram então criadas. Em abril de 1969, o TRT da 4ª Região foi transferido para sua primeira sede própria, localizado na Praça Rui Barbosa, n. 57, em Porto Alegre.</p> <p>Em 01 de setembro de 1976, Santa Catarina desmembrou-se da 4ª Região e passou a integrar a 9ª Região, com sede em Curitiba (PR). Em 1979, foi inaugurada a sede atual do Foro Trabalhista de Porto Alegre, na Av. Praia de Belas, n. 1432. Em abril de 1981, com a Lei n. 6.904, o TRT da 4ª Região obteve mais cinco cargos de Juiz do Tribunal, ampliando sua composição de 12 para 17 magistrados (11 togados e seis classistas). Com esta ampliação, foi possível criar, em setembro do mesmo ano, a 3ª Turma Julgadora. No mesmo ano, foi criado o cargo de Diretor do Foro para os municípios com mais de uma JCJ. Em agosto de 1983, a Lei n. 7.119 criou mais cinco cargos de Juiz do Tribunal, alterando a composição para 22 juízes (14 togados e 8 classistas), criando-se a 4ª Turma em novembro do mesmo ano. Em dezembro de 1984, o TRT da 4ª Região inaugurou o prédio da Avenida Praia de Belas, n. 1.100, em Porto Alegre, onde continua sediado.</p> <p>Em 1985, a Juíza Alcina Tubino Ardaiz Surreaux foi eleita Presidente do TRT da 4ª Região para o biênio 85/87, sendo a primeira mulher a ocupar tal cargo. Em dezembro de 1989, a Lei n. 7.911 criou mais cinco cargos de Juiz do TRT, alterando sua composição para 27 juízes (17 togados e 10 classistas). O mesmo diploma criou os cargos de Juiz Corregedor Regional e de Vice-corregedor Regional, a serem providos por Juízes Togados, em escrutínio secreto, quando da eleição do Presidente e do Vice-presidente do Tribunal. Em fevereiro de 1990, foi instalada a 5ª Turma do TRT-RS. Em novembro de 1992, a Lei n. 8.491 criou mais nove cargos de Juiz do Tribunal, alterando a composição para 36 juízes, sendo 24 togados (16 de carreira, 04 oriundos do Ministério Público do Trabalho e 04, da advocacia) e 12 classistas. Dos 24 Juízes Togados, 04 comporiam a Administração do Tribunal: Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional. Esta mesma lei instituiu o Órgão Especial, que iniciou suas atividades em dezembro de 1992, e a Seção Especializada do Tribunal, instalada em janeiro de 1993.</p> <p>Em 1995, foi instituída, em regime de exceção, a Turma Especial, que passou a atuar em setembro do mesmo ano. O Assento Regimental n. 7, de outubro de 1996, extinguiu a Seção Especializada e criou a Seção de Dissídios Coletivos (SDC) e duas Seções de Dissídios Individuais: 1ª e 2ª SDI's. O mesmo Assento Regimental transformou a Turma Especial em 6ª Turma, determinando que as Turmas fossem compostas por seis Juízes, quatro togados e dois classistas. A SDC, as 1ª e 2ª SDI's iniciaram suas atividades em janeiro de 1997. Em 1994, o Tribunal alugou prédio na rua Miguel Couto, em Porto Alegre, para instalar as dez novas JCJ's da Capital (21ª a 30ª), inauguradas em março daquele ano. Em 1997, inauguraram-se os prédios II e III do Foro Trabalhista de Porto Alegre. E dezembro de 1999, a Emenda Constitucional n. 24 extinguiu a Representação Classista, alterando a nomenclatura das Juntas de Conciliação e Julgamento para Varas do Trabalho. Em novembro de 2001, Resolução Administrativa do Órgão Especial criou as 7ª e 8ª Turmas do TRT da 4ª Região. Extinta a Representação Classista, a composição das Turmas foi alterada, reduzidas de seis para quatro Juízes. Em 2008 e 2010, novas Resoluções criaram as 9ª e 10ª Turmas.</p> <p>Em 2003, o TRT-RS criou o Juízo Auxiliar de Conciliação na Execução contra a Fazenda Pública, com a finalidade de garantir o pagamento de Precatórios oriundos de ações trabalhistas. No mesmo ano, foi criado o Memorial, destinado à preservação e pesquisa de processos e outros documentos de valor histórico. Em março de 2007, seguindo determinação da Emenda n. 45, o TRT-RS aprovou, em Sessão Plenária, a criação da Escola Judicial, voltada à formação e qualificação contínua de magistrados e servidores. A Lei nº 12.421, de 16 de junho de 2011, criou 12 novos cargos de Desembargador na 4ª Região.</p> <p>Hoje, a Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul conta com 131 Varas do Trabalho e onze Postos de Atendimento. O quadro é composto por 48 Desembargadores, 246 Juízes do Trabalho, 3.422 servidores e 113 estagiários, e 613 terceirizados. Por meio de um compromisso com a preservação da memória institucional e jurisdicional, representada em seu rico acervo documental, tem envidado esforços no sentido de disponibilizar às atuais e futuras gerações o acesso aos documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atribuições jurisdicionais, disponibilizando por meio de convênios com as Universidades Federais de Pelotas, Passo Fundo, Santa Maria e Rio Grande importantes conteúdos para pesquisa.</p>

3. Área de conteúdo e estrutura	
<p><b>Conteúdo do documento ou conjunto documental</b></p> <p>(Especificar os assuntos ou temas tratados considerados mais relevantes e que subsidiem o julgamento)</p> <p>(máximo uma lauda)</p>	<p>Traço peculiar do acervo de processos trabalhistas da Quarta Região são o uso que trabalhadores e empregadores fazem da Justiça do Trabalho buscando legitimar-se enquanto atores. Os empregados fazem uso dos dissídios individuais e coletivos buscando o reconhecimento e extensão de direitos. Já os empregadores desenvolvem diferentes estratégias para acionar o Poder Judiciário Trabalhista, seja para cancelar o término da relação de emprego da forma menos onerosa possível, seja buscando a descaracterização no reconhecimento de direitos ou de responsabilidades junto à seguridade social e ao estado. Merece destaque também o fato de, mesmo sob a égide de legislação que faculta a eliminação desses documentos, remanescem séries documentais completas sobre as relações de trabalho no RS, fundamentais para entender os conflitos sociais entre trabalhadores e empregadores no Brasil.</p>
<p><b>Sistema de organização e arranjo ou catalogação do acervo</b></p>	<p>Ordem numérica e cronológica, à exceção dos processos que tramitam em segredo de Justiça.</p>
4. Área de condições de acesso e uso	
<p><b>Condições de acesso</b> Especificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se sem restrições – acesso livre;</li> <li>• se com restrições –informar a natureza das mesmas.</li> </ul>	<p>Acesso livre, sem restrições.</p>
<p><b>Condições de reprodução</b> (Especificar, se possível, os tipos de reprodução autorizados)</p>	<p>Fotográfica sem flash e digital</p>
<p><b>Idioma</b> (Especificar os idioma(s) em que o(s) documento(s) está(ão) registrado(s))</p>	<p>Português.</p>
<p><b>Instrumentos de pesquisa</b> (Especificar e indicar os tipos de meios de busca disponíveis – inventários, catálogos, índices, bases de dados e outros)</p>	<p>Inventário e base de dados. Coleção Acervos (DVDs com coleções de processos digitalizados)</p>
<p><b>Horário de atendimento ao público</b></p>	<p>De segunda à sexta-feira, das 10 às 18 horas</p>
5. Área de fontes relacionadas	
<p><b>Existência de cópias e localização</b> (Especificar a existência de cópia(s) do documento ou conjunto documental e sua localização)</p>	<p>Não. (Alguns conjuntos documentais, em razão de sua fragilidade, estão sendo disponibilizados em meio digital e/ou microfilme para preservar a integridade dos documentos originais).</p>
<p><b>Unidades de descrição relacionadas</b> (Especificar a existência de outras unidades documentais relacionadas, isto é, fundos ou coleções que se relacionem com o documento ou o conjunto documental proposto)</p>	<p>Sim, há livros de registro de processos, fichas, atas de audiência, cópias de sentenças e de acórdãos que se relacionam ao fundo dos dissídios individuais e coletivos.</p>

<b>6. Área de notas</b>	
<b>Notas sobre o estado de conservação do documento ou conjunto documental</b>	Bom estado de conservação em sua maioria.
<b>Nota sobre publicação</b>  (Listar referências das publicações, artigos e estudos com base no documento ou conjunto documental)	<p>a) Teses</p> <p>SPERANZA, Clarice Gontarski. Cavando direitos - As leis trabalhistas e os conflitos entre trabalhadores e patrões nas minas do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50. Doutorado em História, UFRGS, Porto Alegre, 2012.</p> <p>BIAVASCHI, Magda Barros. <a href="#">O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1942: A construção do sujeito de direitos trabalhistas</a>. 2005. (Doutorado em Economia) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.</p> <p>b) Dissertações</p> <p>SPERANZA, Clarice. <a href="#">A greve da oficina de chumbo: O movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983-1984)</a>. 2007. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.</p> <p>LEMOS, Dinah Beatriz Souza. <a href="#">Tempos e Tutelas: Contribuição à História do Direito e Justiça do Trabalho no Brasil</a>. 1997. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.</p> <p>OLIVEIRA, Walter. <a href="#">Poder Normativo Da Justiça Do Trabalho: Direito Formal Da Classe Trabalhadora Brasileira</a>. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.</p> <p>c) Monografias</p> <p>ALEGRANSI, Celso. <a href="#">Ferroviário, Trabalhista, Comunista: O Cotidiano De Um Trabalhador Da Vfrgs Entre 1950 E 1990</a>. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.</p> <p>BALBINOT, Camile. <a href="#">CLT - Fundamentos Ideológico-Políticos: Fascista ou Liberal-Democrática?</a>. Porto Alegre, 2010. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2010</p> <p>CHASSAVOIMAISTER, Eliane; CONSUL, Ana Cristina; JUSTIN, Patrícia; MORAES, Patrícia; OLIVEIRA, Roberta Fialho de; VALLANDRO, Karen Andrea Kirchof. <a href="#">A greve dos mineiros no Rio Grande do Sul em 1946</a>. Porto Alegre, 2005. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005.</p> <p>DE BEM, Emmanuel. <a href="#">Os Trabalhadores e a Justiça do Trabalho: Estudo centrado na cidade de Pelotas-RS, 1938-1943</a>. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História), Departamento de História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008.</p> <p>SANTOS JUNIOR, José Pacheco dos. <a href="#">Os pequenos trabalhadores vão à Justiça: legislação, reivindicações e resultados (Vitória da Conquista - BA, 1963 a 1984)</a>. Vitória da Conquista, 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História), Departamento de História, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2011.</p> <p>SCHMIT, Paula Helena. <a href="#">Direitos Fundamentais e Consciência de Classe: a historicidade justaltrabalhista. Santa Cruz do Sul</a>, 2009, In: 1º Encontro Nacional de Juizes do Trabalho Aposentados - 3ª colocada no Concurso Nacional de Monografia - Prêmio Juiz Ruy Eloy (2009). Arquivo eletrônico. João Pessoa, 2009.</p>

	<p>SILVEIRA, Gabriel Eidelwein. <a href="#">Magistratura do Trabalho: historiografia e sociologia</a>. Porto Alegre, 2010. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2010.</p> <p>VALDEZ, Lelio Roberto. <a href="#">Mansos e cabreiros no Swift: Disciplina e indisciplina no frigorífico Swift na década de 1940</a>. 2006. Trabalho apresentado como requisito parcial para aprovação na disciplina Técnica de Pesquisa Histórica II. Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.</p> <p>VALDEZ, Lelio Roberto. <a href="#">Os homens do Swift: Lutas operárias nos anos do Estado Novo</a>. 2007. Trabalho apresentado como requisito parcial para aprovação na disciplina Prática de Pesquisa. Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.</p> <p>Resenhas e artigos</p> <p>BIAVASCHI, Magda Barros e Lübbe, Anita Job Lübbe. <a href="#">Os Memoriais e a Preservação dos Documentos da Justiça do Trabalho: Revisitando a tabela de temporalidade dos documentos e processos trabalhistas arquivados</a>. TST, Brasília In: Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais da Justiça do Trabalho, Aracajú, 2006.</p> <p>BIAVASCHI, Magda Barros. <a href="#">O Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul e a Pesquisa</a> – Artigos Do Memorial, 2005, Porto Alegre. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005.</p>
	<p>CHALHOUB, Sidney. <a href="#">O Conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais</a>. In: Curso de formação de multiplicadores em políticas de resgate, preservação, conservação e restauração do patrimônio histórico da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Porto Alegre, Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005.</p> <p>COSTA, Ana Maria Machado da. <a href="#">A Construção do Direito do Trabalho no Brasil - O Legado Castilhistas</a>. In: Seminário O Memorial Da Justiça Do Trabalho No RS E A Construção Do Direito E Da Justiça Do Trabalho No Brasil, 2004, Porto Alegre. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2004.</p> <p>DECKER, Elton Luiz. <a href="#">A importância da Lei nº 62/35</a> - Artigos Do Memorial, Porto Alegre, 2005. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2005.</p> <p>DROPPA, Alisson ; BIAVASCHI, Magda. A luta pela preservação dos documentos judiciais: a trajetória do combate à destruição das fontes a partir da Constituição de 1988. Revista História Social, v. 1, p. 93-118, 2012.</p> <p>GOMES, Angela Maria de Castro. <a href="#">Arnaldo Sussekind: um Construtor do Direito do Trabalho no Brasil</a> In: Seminário O Memorial Da Justiça Do Trabalho No RS E A Construção Do Direito E Da Justiça Do Trabalho No Brasil, 2004, Porto Alegre. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2004.</p> <p>LÜBBE, Anita Job. <a href="#">A preservação dos documentos da Justiça do Trabalho</a>. TST, Brasília In: Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais da Justiça do Trabalho, Aracajú, 2006.</p> <p>RANSOLIN, Antonio Francisco. <a href="#">Ferrovias no Rio Grande do Sul</a> - Artigos Do Memorial, Porto Alegre, 2005. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2004.</p> <p>RANSOLIN, Antonio Francisco; LEMOS, Dinah e DECKER, Elton Luiz. <a href="#">Estudos de Gestão Documental do Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região</a>. In: II Congresso Nacional de Arquivologia, 2006, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul, 2006</p> <p>RANSOLIN, Antonio Francisco. <a href="#">Frigoríficos no RS</a> - Artigos Do Memorial,</p>

	Porto Alegre, 2005. Arquivo eletrônico. Porto Alegre: Memorial do TRT 4ª Região, 2004.
--	--

## ANEXO

PDep - Depósito Centralizado de Processos - Versão : 1.6.2.1

Arquivo Editar Consulta Cadastro Funções Relatórios Memorial Outros Janela Sobre

Processo - Informações da história do Processo

Processo Particularidades Fases / Decisões Detalhes - Partes Assuntos - Objeto da Ação

Nº Processo: 177/73 Nº Processo CNJ: Ano: 1973

Num. Alternativo: Classe: Reclamação Rcl

Origem: MONTENEGRO VT 64

Resultado: CONCILIADO

Partes Envolvidas

Papel	Nome	Principal
<input checked="" type="checkbox"/>	RDA HÉLID SCHAEFFER	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	RTE JOÃO COSTA DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>

DECKER@DEPOSIT 30/08/2013

Sistema PDEP – Aba Processos

PDep - Depósito Centralizado de Processos - Versão : 1.6.2.1

Arquivo Editar Consulta Cadastro Funções Relatórios Memorial Outros Janela Sobre

Processo - Informações da história do Processo

Processo Particularidades Fases / Decisões Detalhes - Partes Assuntos - Objeto da Ação

Nº Processo: 177/73 Qtd Volumes: 1

Particularidades:

Apenso  Menor  Idoso  Verbal  
 Falência  Res. Adm. 874/02  Segredo Justiça  Recl. Rural

Apresentação:  Papel  Digital  Microfilme Estado:  Bom  Regular  Requer restauração

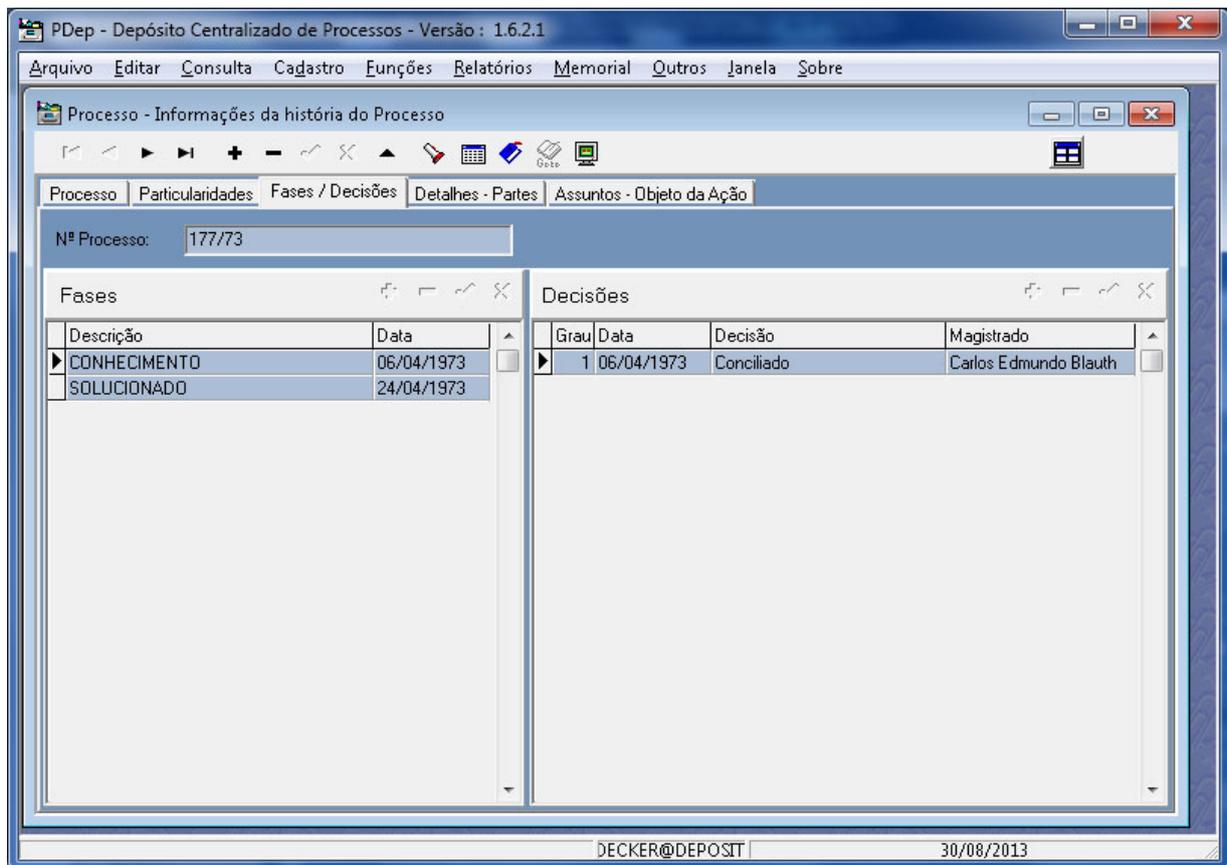
Perícias:  Insalubridade  Equiparação Salarial  Contábil  Grafodocumentoscópica  Outras

Localização: Local: MEMORIAL Estante: 10 Prateleira: B Caixa: 20

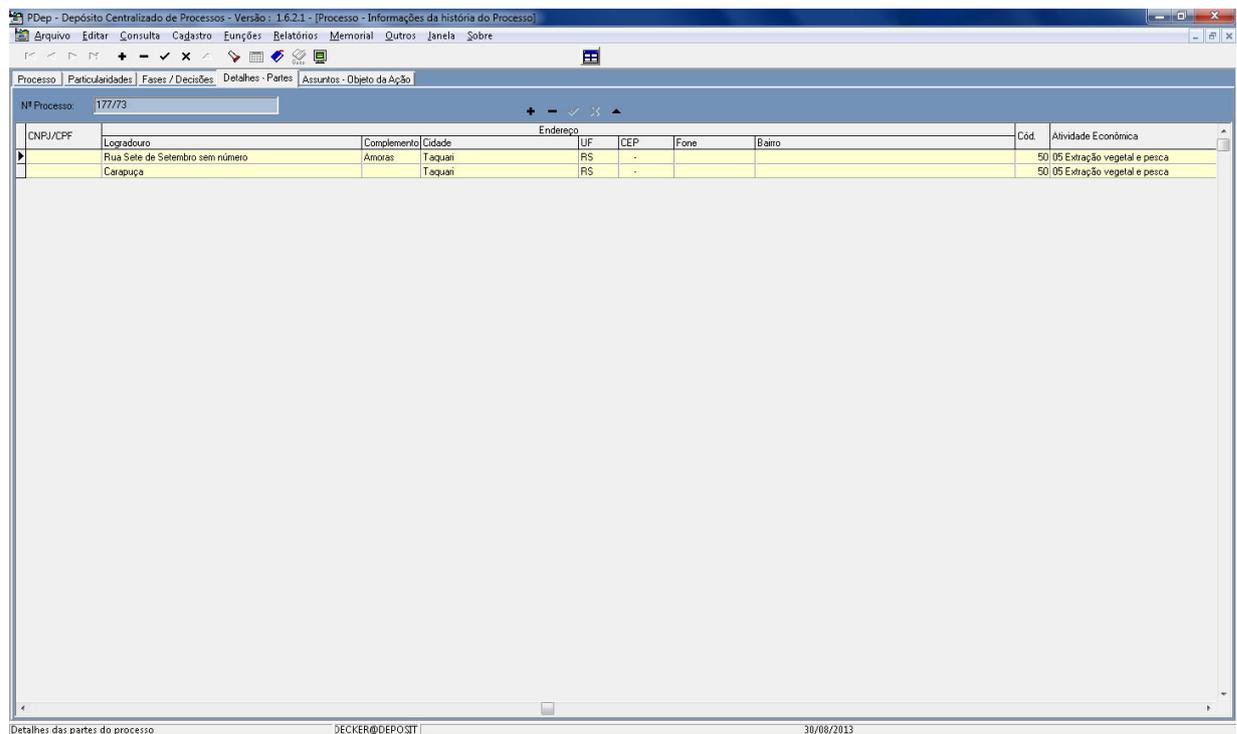
Sumário

DECKER@DEPOSIT 30/08/2013

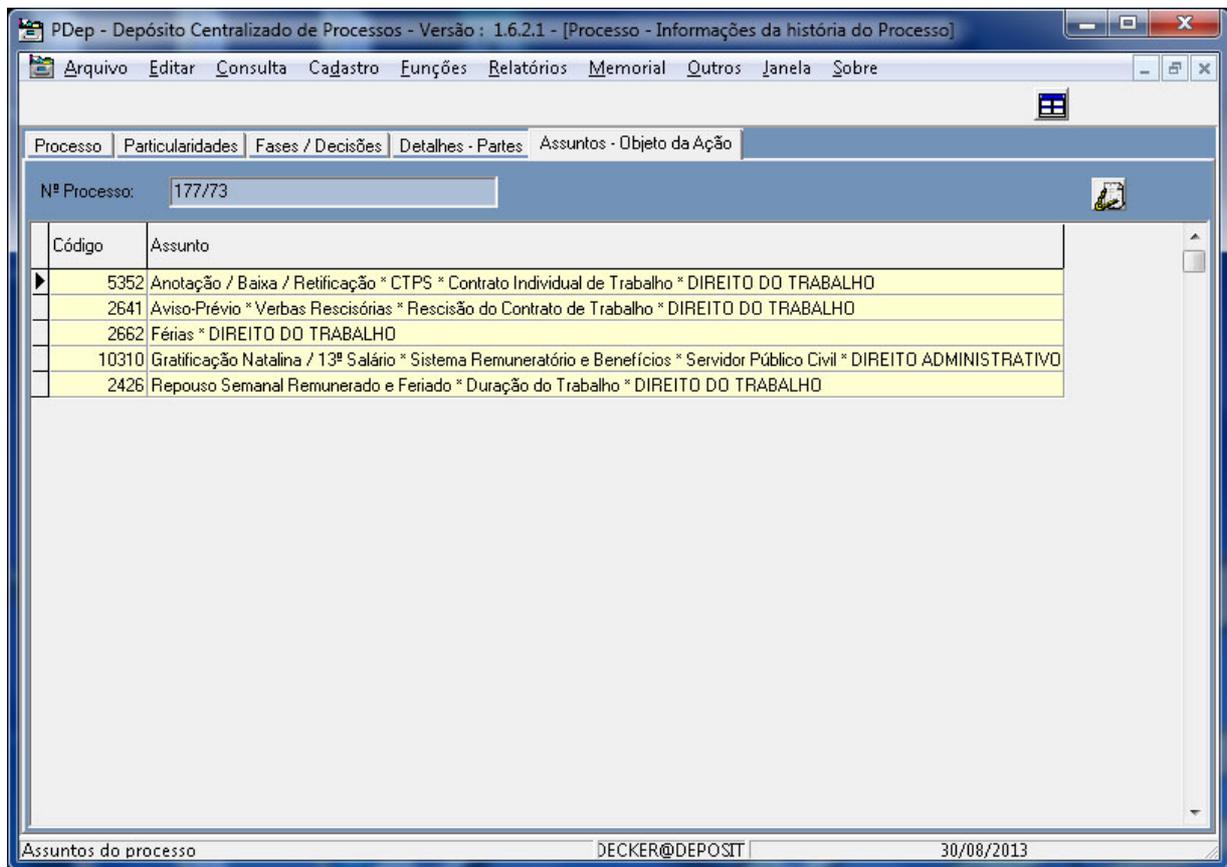
Sistema PDEP – Aba Particularidades



Sistema PDEP – Aba Fases/Decisões



Sistema PDEP – Aba Detalhes - Partes



Sistema PDEP – Aba Assuntos – Objeto da Ação